



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.003
03 DE JANEIRO DE 2024
Nº PÁGS: 2

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ITENS DOS LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO DE Nº 57/2023, QUAIS SE TRATAM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FIBRA ÓPTICA.
Entrega:	15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES, vencedora dos lotes 01, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15 e 17 com valor total de R\$ 93.453,55. JOICE.COM SERVICE LTDA, vencedora dos lotes 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 43.212,80. CHIARANO COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 3.754,00.
Lotes desertos/fracassados:	10, 12, 13 e 16.
Valor Total:	R\$ 140.420,35.
Ibiporã, 20 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOGRADOUROS EM CHAPA DE AÇO E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Entrega:	15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	PLATMADEIRAS LTDA, vencedora dos lotes 01, 11 e 14, com valor total de R\$ 33.933,90. FERREIRA E MELO IND. E COM. LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, com valor total de R\$ 2.480,00. G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, vencedora dos lotes 10, 12, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 64, com valor total de R\$ 490.930,00. USIBRAS IND. E COM. DE VIDROS LTDA, vencedora do lote 13 com valor total de R\$ 18.600,00. SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, vencedora do lote 15 com valor total de R\$ 4.200,00. SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA, vencedora dos lotes 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com valor total de R\$ 32.690,30. ALEX ANDERSON GOULART - ME, vencedora dos lotes 19, 20, 22, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 65, com valor total de R\$ 61.364,64 SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI, vencedora dos lotes 26 e 50 com valor total de R\$ 65.100,00. VIA PARANÁ IND. E COM. DE TINTAS EIRELLI, vencedora dos lotes 52, 59, 60, 61, 62 e 63, com valor total de R\$ 98.350,00.
Lotes desertos/fracassados:	10, 12, 13 e 16.
Valor Total:	R\$ 807.648,84.
Ibiporã, 29 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 002/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1208 - 3.3.50.43.00.00	2879 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

IBIPREV

DECRETO Nº 3/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.365,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
21.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
21.001.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	
21 - 3.3.90.35.00.00	3100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.231,61
22 - 3.3.90.39.00.00	3100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.975,28
23 - 3.3.90.40.00.00	3100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.158,76
24 - 3.3.91.39.00.00	3100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:		80.365,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CIBELLE MARA FERREIRA

Assessora Contábil

FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial